DECRETRO LEGISLATIVO Nº 007, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020, GESTÃO DO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO INOCENCIO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREDOR MIGUEL INOCÊNCIO LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, respeitando o disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faço saber que a Câmara **APROVOU e eu PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1° Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal do Cedro/PE, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. ANTONIO INOCENCIO LEITE, Processo TC Nº 21100522-8, conforme resultado final da Sessão Ordinária Nº 3ª, de 13 de março de 2023, encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC Nº 0896/2022 (Comunicação nº 137049) .

Parágrafo Único – O Processo de Prestação de Contas, Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cedro/PE, Ata de Julgamento das Contas de Governo e demais atos administrativos atinentes ao processo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º O Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cedro/PE., 23 de maio de 2023.

Miguel Inocêncio Leite.
Presidente

MIGUEL INOCÊNCIO LEITE
PRESIDENTE